



## **LEI ORDINÁRIA Nº 696**

*de 06 de novembro de 1992*

### **"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no decorrer do Exercício, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% (se tenta por cento) da Despesa prevista na Lei do Orçamento Anual do Exercício de 1992, utilizando para esse fim, os recursos constantes no artigo 43, § 1º, itens I a IV da Lei 4.320/64*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 06/11/1992*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 696/1992 - 06 de novembro de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*